



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a realização das ações e medidas no âmbito municipal, objetivando a prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), compreendendo:

I – divulgação sonora de mensagens de alerta e orientações emanadas pelo Poder Público Municipal, através da circulação de carros de som em todo o município;

II – higienização e pulverização com agentes químicos próprios dos logradouros públicos que possuem maior circulação de pessoas, além dos hospitais e de unidades saúde, bem como todos os veículos e viaturas que estejam diretamente empenhas no enfrentamento a pandemia;

III – contratação imediata de 01 (um) médico, 04 (quatro) enfermeiros e de 04 (quatro) técnicos em enfermagem para atuação junto à Fundação Hospitalar São Sebastião;

IV – contratação imediata de 06 (seis) técnicos em enfermagem para a Atenção Básica no Município;

V – nomeação e posse de 06 (seis) candidatos aprovados em concurso público, para ocupação do cargo efetivo de enfermeiro no serviço público municipal;

VI – atendimento à população tricordiana, via contato telefônico, realizado por médicos, totalizando 05 (cinco) profissionais disponibilizados, para que sejam resolvidos casos de menor complexidade e se evite o deslocamento da população;



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

VII – realização de carreata de conscientização pela vida, com a participação de viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ambulâncias da Prefeitura Municipal e da Penitenciária Regional de Três Corações.

Parágrafo Único. Na hipótese de aumento significativo dos casos acometidos pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVI-19 em nosso município, fica autorizado:

I – estruturação do Ginásio Poliesportivo Pelezão, como espaço para criação de hospital de campanha para atendimento de enfermos, através de esforços conjuntos da sociedade e principalmente com o apoio da Escola de Sargentos das Armas – ESA;

II – interdição de um hotel no município, disponibilizando-o exclusivamente como abrigo aos profissionais da saúde, a fim de que estes não retornem para suas residências, com vistas à prevenção ao contágio da doença durante a pandemia.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 26 de março de 2020.

ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19